



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.294  
12 DE FEVEREIRO DE 2021  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº. 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera os artigos 4º e 7º do Decreto 131, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe acerca do cancelamento das comemorações de Carnaval no Município de Ibiporã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Artigo 4º do Decreto 131, de 09 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica proibida a abertura e funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes ou similares para consumo no local.

§ 1º Inclui-se na proibição prevista no caput, o exercício das atividades, ainda que não sejam a atividade principal do referido estabelecimento.

§ 2º Exceção-se da proibição do caput as atividades no sistema de entrega (delivery) e retirada no balcão (take away), respeitando o horário de atendimento até as 23h.”

**Art. 2º.** O Artigo 7º do Decreto 131, de 09 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Considera-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, integral, e no dia 17 de fevereiro de 2021, até as 12:00 horas.

Parágrafo único. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, de modo que não ocorram interrupção e comprometimento da qualidade, principalmente nas áreas da saúde, fiscalização, defesa social e serviço de água e esgoto, em especial, acerca das ações de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 137/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
205 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.061.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS	
673 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1697 - 4.4.90.52.00.00	3935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
1695 - 3.3.90.30.00.00	3359 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1691 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1196 - 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.600,00

Total Suplementação: 188.700,00

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e superávit financeiro de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais):

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
200 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.063.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES URBANAS	
680 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
966 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1177 - 3.1.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.400,00
1215 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.200,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>79.600,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem em 11 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** KURICA AMBIENTAL S.A.

**PROC. ADM. Nº.** 153/2017 – **Pregão Nº.** 117/2017 – **CONTRATO Nº.** 012/2018.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar o tratamento e destinação final de resíduos e entulhos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 23/07/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 20 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

**PROC. ADM. Nº.** 141/2019 – **Pregão SRP Nº.** 072/2019 – **CONTRATO Nº.** 13/2021.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais, referente ao SALDO da Ata de Registro de Preços nº 109/2020;

**VALOR TOTAL:** R\$ 196.316,19 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**CONTAS:** 214, 228, 287, 371

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.001.12.122.0006.2025,  
05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2032,  
05.002.04.122.0005.2019.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 104.

**GESTORES DO CONTRATO:**

- a) Secretaria Municipal de Educação: Josilaine Amâncio Corcóvia;
- b) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana da Costa;
- d) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Paes
- b) Secretaria Municipal de Administração: Lucas Roverato Pereira;
  - a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
  - b) Secretaria Municipal de Saúde: Josiane dos Santos Redon

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 10 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Errata do Extrato de Contrato publicado no dia 09 de Fevereiro de 2021 no Jornal Oficial do Município o seguinte:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão SRP Nº. 045/2020 – CONTRATO Nº. 012/2021.**

**OBJETO:** A aquisição de material médico hospitalar referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços nº 361/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2022.

**LEIA-SE:**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2021

Iporã, 11 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Errata do Extrato de Contrato, publicado no dia 08 de Fevereiro de 2021 no Jornal Oficial do Município o seguinte:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NEIDE SANTINE BRUNELLI – ME

**PROC. ADM. Nº. 139/2019 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2020 – CONTRATO Nº. 009/2021.**

**OBJETO:** A aquisição de refeições do tipo “marmitex”, referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 096/2020, para atender o Município;

**ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL: R\$ 32.701,50 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)

**LEIA-SE:**

VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, e setecentos reais).

Iporã, 11 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021 o servidor DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 3697.1, para responder pela Função de Confiança como Assessor Jurídico na Assessoria Jurídica do IBIPREV no Instituto de Previdência de Iporã, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de Assessor.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme ANEXO IV da Lei Municipal nº. 2877/2017, Código – NCO, Símbolo FC-5.

**Art. 3º** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecimento fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO N.º – 129/2021, DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 10.377/2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL GIRASSÓIS**, situado em uma área de terras medindo 33.875,47M2, constituído pelo lote B-01, destacado do remanescente do lote B, da subdivisão do terreno situado na Gleba Engenho de Ferro, Município e Comarca de Ibiporã Estado do Paraná, (matrícula de Cartório nº 25.331 ficha 01 livro 2-E-5), aprovado pelo Decreto Municipal nº - 484/2018, datado de 23/10/2018, despachado pelo protocolo nº - 11.551/2016 e publicado em 24/10/2018, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da **FAVORETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.490.442/0001-28.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º – 130/2021, DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 9.199/2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **JARDIM FIGUEIRA**, situado em uma área de terras medindo, 23.711,54M2, constituído pela anexação dos Lotes denominado de 68-G situada na Gleba Ibiporã, neste Município e Comarca de Ibiporã Estado do Paraná, (matrícula de Cartório nº 18.677 ficha 01 livro 2-T-3), aprovado pelo Decreto Municipal nº - 147/2014, datado de 25/04/2014, despachado pelo protocolo nº - 2.832/2012 e publicado

em 28/03/2014, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade de **MONTE ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.838/0001-94.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º – 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 165/2021

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº: 1/17-A-20 medindo 839,54M2, resultante da unificação dos lotes 1/17-A, constituída pela subdivisão do lote 1/17, que por sua vez é oriunda da unificação dos lotes 01 à 17, da quadra 03 da planta do loteamento fechado denominado: ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I e nº 20 da Quadra 18 da planta do loteamento fechado denominado: ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE II, deste Município, matrícula nº 25.183, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 1/17-A.....MEDINDO 435,88M2**

QUADRA Nº 03 – ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I

**LOTE 20.....MEDINDO 403,66M2**

QUADRA Nº 18 – ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE II

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE****DECRETO Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SUMULA:** Institui o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP, de caráter consultivo, com competência extraordinária para monitorar, analisar, discutir e opinar quanto às medidas a serem adotadas na esfera municipal para minimizar os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, além de indicar ao executivo municipal medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio.

**Art. 2º** O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá como membros:

I – Representante da Vigilância Epidemiológica: Vanessa Cristina Luquini (coordenadora);

II – Representante da Vigilância Sanitária: Lorena Mayra Martielho do Nascimento;

III – Representante da Rede de Atenção Primária: Josiane dos Santos Redon;

IV – Representante da Rede de Urgência e Emergência: Rosangela Pais de Almeida;

V – Representantes do Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar e Ilto de Souza;

VI – Representante do Departamento de Fiscalização: Sammir Rogério Basso;

VII – Representante da Rede de Saúde Mental: Carolina Santana Siqueira;

VIII – Representante da Procuradoria: Rômulo Augusto Fernandes Martins;

IX – Representantes da Promotoria de Proteção à Saúde Pública: Bruno Vagaes e Allyne da Silva Moya;

X – Representantes da Equipe Médica da Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Silva Souza Lima e Jéssica Christiane Yoshihara Dias;

XI – Representante da Equipe de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde: Maria Vitalina Lucas Crivelli;

XII – Representante da Defesa Civil: Ruddy Aparecido Teixeira.

**Parágrafo Único.** O COESP poderá convidar outras autoridades e especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SAMAE****PORTARIA Nº 026/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 130 de 06 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do **Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal - Sim-Am**, bem como, pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulos	Responsáveis	Matrícula
Planejamento e orçamento	Helio Cesar da Silva	0061
Tabelas cadastrais	Helio Cesar da Silva	0061
Contábil	Meriane Ribeiro dos Santos Correa	3151
Tesouraria	Margarida Takako Amari Fugo	1121
Patrimônio	Cesar Miguel Domingues de Oliveira	1191
Controle Interno	Luiz Carlos de Oliveira	0101
Licitações	Samanta de Paula Silva Oliveira	2981
Contratos	Samanta de Paula Silva Oliveira	2981
Folha de pagamento	Roberson Leandro Rodrigues	2851
Tributário	Odair José Antônio	0661

**Art. 3º** Designar o servidor Valdenir Calsavara, matrícula 3271, como responsável pelo preenchimento do módulo Obras Públicas, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 11 de fevereiro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ	PR
		-	78.079.639/0001-00
<b>RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: JANEIRO/2021</b>			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 24,63 - ESGOTO R\$ 14,78 - Decreto 231 - 10/06/2020			
<b>DEMONSTRATIVO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>NO MÊS - R\$</b>	<b>NO ANO - R\$</b>
101 - Tarifas de Consumo de Água		925.118,62	925.118,62
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		487.681,55	487.681,55
	SUB TOTAL.....	1.412.800,17	1.412.800,17
103 - Taxa de Limpeza Pública		285.346,94	285.346,94
104 - Outras Receitas		42.400,71	42.400,71
<b>105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.740.547,82</b>	<b>1.740.547,82</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	- Pessoal	130.026,50	130.026,50
	- Consumo	932,04	932,04
	- Outras Despesas	29.413,76	29.413,76
<b>107 - SISTEMA DE ÁGUA</b>	- Pessoal	217.187,60	217.187,60
	- Consumo	1.450,76	1.450,76
	- Outras Despesas	23.521,95	23.521,95
<b>108 - SISTEMA DE ESGOTO</b>	- Pessoal	151.836,22	151.836,22
	- Consumo	4.178,59	4.178,59
	- Outras Despesas	2.238,73	2.238,73
<b>109 - RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	- Pessoal	46.778,60	46.778,60
	- Consumo	1.164,34	1.164,34
	- Outras Despesas	185,50	185,50
<b>110 - TOTAIS DESPESAS</b>	- Pessoal	<b>545.828,92</b>	<b>545.828,92</b>
	- Consumo	<b>7.725,73</b>	<b>7.725,73</b>
	- Outras Despesas	<b>55.359,94</b>	<b>55.359,94</b>
<b>112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS</b>		44.342,90	44.342,90
<b>113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>653.257,49</b>	<b>653.257,49</b>
<b>114 - GERAL - Saldo Corrente</b>		<b>1.087.290,33</b>	<b>1.087.290,33</b>
<b>115 - Receita de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
201 - Sistema de Água e Administrativo		0,00	0,00
202 - Sistema de Esgotos		0,00	0,00
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
<b>204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>205 - TOTAL DA DESPESA PAGA</b>		<b>653.257,49</b>	<b>653.257,49</b>
<b>206 - RESTOS A PAGAR</b>		<b>733.403,37</b>	<b>733.403,37</b>
<b>207-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO</b>		<b>353.886,96</b>	<b>353.886,96</b>
<b>208- ( - ) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>209- ( + ) SALDO FINANCEIRO 2019</b>		<b>0,00</b>	<b>4.892.349,66</b>
<b>210-SALDO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>353.886,96</b>	<b>5.246.236,62</b>
<b>RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida</b>		<b>2.097.588,16</b>	<b>2.097.588,16</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>1.933.364,73</b>	<b>1.933.364,73</b>
<b>DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>		<b>OBRIGAÇÕES IMEDIATAS</b>	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	1.636.073,68
302-Realizável Curto Prazo	38.357,98	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	6.063.742,00	312-Consignações	178.898,06
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	6.102.099,98	314-Fornecedores	1.280.107,24
<b>306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo</b>	<b>3.007.021,00</b>	315-Credores Diversos	0,00
<b>CREDITOS</b>		<b>316-SUBTOTAL</b>	
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00	<b>3.095.078,98</b>	
308-Contas a Receber	5.848.673,80	<b>OBRIGAÇÕES MEDIATAS</b>	
<b>309-TOTAL</b>	<b>5.848.673,80</b>	317-Dívida Fundada Interna	0,00
<b>GERAL</b>		318-Dívida Fundada Externa	0,00
401-Saldo	8.855.694,80	319-Outros	0,00
<b>402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)</b>	<b>8.855.694,80</b>	<b>320-SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
		<b>321-TOTAL</b>	<b>3.095.078,98</b>
<b>Obs: Receita Arrec. / nº Ligações</b>		<b>Número de Ligações</b>	<b>Média Arr. no Mês</b>
<b>Tarifa de Água / nº de Ligações de Água</b>		21.704	R\$ 42,62
<b>Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto</b>		19.616	R\$ 24,86
<b>Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)</b>		20.660	R\$ 67,49
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	Nelson Hidemi Okano
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	Diretor Presidente do SAMAE



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial)